

**LEI Nº 2.865, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.130, de 20/05/2014.

**Cria cargos de provimento em comissão na estrutura operacional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências.**

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 12, de 7 de abril de 2014, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Osires Damaso, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São criados 160 cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, na estrutura operacional da Defensoria Pública no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A remuneração, o quantitativo e as atribuições dos cargos de que trata este artigo são definidos no Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Os cargos de que trata esta Lei somente serão providos a partir de 2 de janeiro de 2015, na conformidade da respectiva previsão orçamentário-financeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.865, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

*Anexo único alterado pelo Anexo III da LC nº 154, de 10/05/2024.*

| CARGO                                | REQUISITOS  | ATRIBUIÇÕES   | REMUNERAÇÃO |              |             | QUANT. |
|--------------------------------------|---|---|-------------|--------------|-------------|--------|
|                                      |   |   | VENCIMENTO  | GRATIFICAÇÃO | TOTAL (R\$) |        |
| Assessor Técnico de Defensor Público | Graduação em ciências jurídicas e sociais, com diploma registrado por faculdade de Direito reconhecida. | Aos ocupantes dos cargos descritos nesta Lei cumpre prestar a assistência técnico-jurídica necessária aos Defensores Públicos e às demais Unidades da Defensoria, minutar petições, realizar acompanhamento de processos judiciais e administrativos, executar outras atividades afins à sua área de atuação e formação profissional. | 2.591,58    | 833,67       | 3.425,25    | 160    |

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.865, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

| CARGO                                | REQUISITOS  | ATRIBUIÇÕES   | REMUNERAÇÃO |              |             | QUANT. |
|--------------------------------------|---|---|-------------|--------------|-------------|--------|
|                                      |   |   | VENCIMENTO  | GRATIFICAÇÃO | TOTAL (R\$) |        |
| Assessor Técnico de Defensor Público | Graduação em ciências jurídicas e sociais, com diploma registrado por faculdade de Direito reconhecida. | Aos ocupantes dos cargos descritos nesta Lei cumpre prestar a assistência técnica jurídica necessária aos Defensores Públicos e às demais Unidades da Defensoria, minutar petições, realizar acompanhamento de processos judiciais e administrativos, executar outras atividades afins à sua área de atuação e formação profissional. | 1.818,00    | 1.484,72     | 3.302,72    | 160    |

*(Redação determinada pela Lei Complementar nº 143, de 05/05/2023).*

**\*ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.865, DE 14 DE MAIO DE 2014**

Concedido a partir de 1º/05/2022. (6%)

| CARGO                                | REQUISITOS  | ATRIBUIÇÕES   | REMUNERAÇÃO |              |             | QUANT. |
|--------------------------------------|---|---|-------------|--------------|-------------|--------|
|                                      |   |   | VENCIMENTO  | GRATIFICAÇÃO | TOTAL (R\$) |        |
| Assessor Técnico de Defensor Público | Graduação em ciências jurídicas e sociais, com diploma registrado por faculdade de Direito reconhecida. | Aos ocupantes dos cargos descritos nesta Lei cumpre prestar a assistência técnica jurídica necessária aos Defensores Públicos e às demais Unidades da Defensoria, minutar petições, realizar acompanhamento de processos judiciais e administrativos, executar outras atividades afins à sua área de atuação e formação profissional. | 1.818,00    | 1.299,83     | 3.177,83    | 160    |

*\*Redação determinada pela Lei Complementar nº 136, de 1º/04/2022.*

**\*ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.865, DE 14 DE MAIO DE 2014**

Concedido a partir de 1º/04/2022. (2%)

| CARGO                                | REQUISITOS  | ATRIBUIÇÕES   | REMUNERAÇÃO |              |             | QUANT. |
|--------------------------------------|---|---|-------------|--------------|-------------|--------|
|                                      |   |   | VENCIMENTO  | GRATIFICAÇÃO | TOTAL (R\$) |        |
| Assessor Técnico de Defensor Público | Graduação em ciências jurídicas e sociais, com diploma registrado por faculdade de Direito reconhecida. | Aos ocupantes dos cargos descritos nesta Lei cumpre prestar a assistência técnico-jurídica necessária aos Defensores Públicos e às demais Unidades da Defensoria, minutar petições, realizar acompanhamento de processos judiciais e administrativos; executar outras atividades afins à sua área de atuação e formação profissional. | 1.818,00    | 1.123,35     | 2.941,35    | 160    |

*\*Redação determinada pela Lei Complementar nº 136, de 1º/04/2022.*

**\*ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.865, DE 14 DE MAIO DE 2014**

| CARGO | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES | REMUNERAÇÃO      |                     |             | QUANT. |
|-------|------------|-------------|------------------|---------------------|-------------|--------|
|       |            |             | VENCIMENTO (R\$) | REPRESENTAÇÃO (R\$) | TOTAL (R\$) |        |
| ..... | .....      | .....       | 1.818,00         | 1.065,68            | 2.883,68    | .....  |

*(Redação determinada pela Lei complementar nº 125, de 11/10/2019).*

**\*ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.865, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

| REMUNERAÇÃO         |                        |                |
|---------------------|------------------------|----------------|
| VENCIMENTO<br>(R\$) | REPRESENTAÇÃO<br>(R\$) | TOTAL<br>(R\$) |
| 1.800,00            | 1.055,13               | 2.855,13       |

*(Redação determinada pela Lei Complementar nº 113, de 24/7/2018).*

**ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.865, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

| CARGO            | REQUISITOS DE PROVIMENTO  | ATRIBUIÇÕES   | REMUNERAÇÃO  |               |              | QUANT. |
|------------------|---|---|--------------|---------------|--------------|--------|
|                  |   |   | VENCIMENTO   | REPRESENTAÇÃO | TOTAL        |        |
| Assessor Técnico | Graduação em ciências jurídicas e sociais, com diploma registrado por faculdade de Direito reconhecida. | Aos ocupantes dos cargos descritos nesta Medida Provisória cumpre prestar a assistência técnico-jurídica necessária aos Defensores Públicos e às demais Unidades da Defensoria, minutar petições, realizar acompanhamento de processos judiciais e administrativos, executar outras atividades afins à sua área de atuação e formação profissional. | R\$ 1.800,00 | R\$ 900,00    | R\$ 2.700,00 | 160    |